



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 09.072.463/0001-33

LEI Nº 605/2018

Salgado de São Félix, 26 de setembro de 2018.

DENOMINA DE JOSÉ EMÍLIO DA SILVA SANTIAGO – UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) LOCALIZADA EM SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, NO CONJUNTO JOÃO ALVES CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Salgado de São Felix – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **José Emílio da Silva Santiago**, a UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada em Salgado de São Félix-PB, no Conjunto João Alves Cardoso.

Inciso em despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da rubrica, contida no orçamento municipal do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix,
Estado da Paraíba, 26 de setembro de 2018.


Adjailson Pedro Silva de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90/1976 de 10 de fevereiro de 1976

ANO XII Edição 238 SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB 26 de setembro de 2018 pág. 01

LEI Nº 605/2018

Salgado de São Félix, 26 de setembro de 2018.

DENOMINA DE JOSÉ EMÍLIO DA SILVA SANTIAGO – UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) LOCALIZADA EM SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, NO CONJUNTO JOÃO ALVES CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Salgado de São Félix – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **José Emílio da Silva Santiago**, a UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada em Salgado de São Félix-PB, no Conjunto João Alves Cardoso.

Inciso em despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da rubrica, contida no orçamento municipal do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Salgado de São Félix, Estado da Paraíba, 26 de setembro de 2018.

ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional